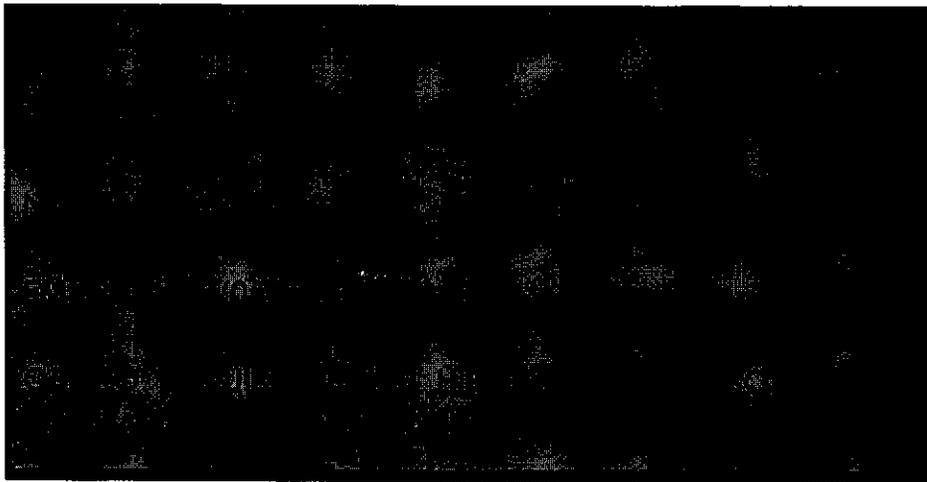




006.001

PROCESSO LICITATÓRIO



No dia quinze do mês de maio de 2013 foi protocolada e atuada sob o nº 061/2013 a presente licitação, modalidade Dispensa que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 10% PARA A SECRETARIA DE SAUDE.

Eu, Oziel Vaz Ferreira  Presidente da Comissão de Dispensa fiz constar este termo, o qual subscrevo.

48. 3035 29 01



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

001.002

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000042013-14024608

Nome: SAUDAX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME

CNPJ: 05.089.608/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/01/2013.

Válida até 23/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

000003

000003

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061-2013**

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2013**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20**

**CONTRATADO: SAUDAX PRODUTOS PARA SAÚDE
CNPJ: 05.089.608/0001-58**

OBJETO: Aquisição de hipoclorito de sódio 10% para a Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 1.683,00

PRAZO DE ENTREGA: 10 (DEZ) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de maio de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:6E586FC7

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 17/05/2013.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

003.004

:: Histórico do Empregador

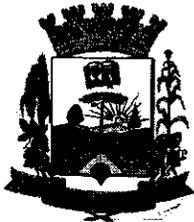
O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 03089608/0001-58

Razão Social: SAUDAX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME

Nome Fantasia: SAUDAX

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/06/2013	05/06/2013 a 03/07/2013	2013060518065287546668
06/05/2013	06/05/2013 a 04/06/2013	2013050615042087160884



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

00.005

Estado do Paraná

CNPJ 01619323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: SAUDAX PRODUTOS PARA SAÚDE

CNPJ: 05.089.608/0001-58

OBJETO: Aquisição de hipoclorito de sódio 10% para a Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 1.683,00

PRAZO DE ENTREGA: 10 (DEZ) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93

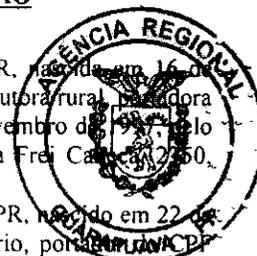
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de maio de 2013.


OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

SAUDAX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME
SETIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ 05.089.608/0001-58 NIRE 41 2 0481454 9

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



MARLENE DE JESUS GETESKI, nacionalidade brasileira, natural de Guarapuava PR, nascida em 16 de fevereiro de 1959, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, profissão produtora rural, portadora do CPF 864.885.119-04 e do documento de identidade 1.241.647-4, expedido em 6 de novembro de 1990 pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada em Guarapuava/PR na Rua Frei Caneca, 2350, bairro centro, CEP 85.012-000.

WILSON DIOGO CORDOVA PIRES, nacionalidade brasileira, natural de Guarapuava PR, nascido em 22 de fevereiro de 1985, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, profissão empresário, portador do CPF 05168718973 e do documento de identidade 9.443.722-9, expedido em 26 de novembro de 2001, pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Guarapuava/PR na rua Campos Sales, 306, Bairro Boqueirão, CEP 85020-360.

Únicos sócios da empresa SAUDAX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME, com sede e domicílio em Guarapuava PR, na Rua Frei Caneca 2350, Andar Térreo, sala 1, Caixa Postal 338, Bairro Centro, CEP 85012.000, inscrita no CNPJ 05.089.608/0001-58, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 0481454 9 em 06 de junho de 2002 e, última (sexta) alteração e consolidação de contrato social registrada sob nº 20116963182 em 28 de julho de 2011. Resolvem assim promover alteração do contrato social conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade: **IDIOCELIA KENDRICK PACHECO**, nacionalidade brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, profissão produtora rural, nascida em 28 de fevereiro de 1941, natural de Guarapuava PR, residente e domiciliada em Guarapuava PR, na Rua Candido Xavier Ribas, 429, Bairro Santana, CEP 85070.695, portadora do documento de identidade nº 5.563.077.1 expedido em 06 de dezembro de 1988 pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no CPF 01922819921;

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio **WILSON DIOGO CORDOVA PIRES**,

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **WILSON DIOGO CORDOVA PIRES**, possui na sociedade 900 (novecentos) cotas no valor de R\$1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$900,00 (novecentos reais) já integralizado em moeda corrente nacional, vende ou cede e transfere a totalidade de suas cotas pela importância de R\$900,00 (novecentos reais), para a sócia **MARLENE DE JESUS GETESKI**, cujo pagamento de R\$900,00 (novecentos reais), será pago em moeda corrente do País no presente ato.

CLÁUSULA QUARTA: A sócia **MARLENE DE JESUS GETESKI**, possui na sociedade 29100 (vinte e nove mil e cem) cotas no valor de R\$1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais) já integralizado em moeda corrente nacional, vende ou cede e transfere a totalidade de suas cotas pela importância de R\$29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais), para a sócia ingressante **IDIOCELIA KENDRICK PACHECO**, cujo pagamento de R\$29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais), será pago em moeda corrente do País na seguinte forma:

- R\$4.100,00 (quatro mil e cem reais), em moeda corrente nacional no presente ato;
- R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) que será pago em moeda corrente nacional em 25 (vinte e cinco) parcelas de R\$1.000,00 (um mil reais), com vencimento da primeira parcela em 30 de novembro de 2012 e as demais de 30 em 30 dias.

CLÁUSULA QUINTA: Fica alterada a cláusula terceira da consolidação do contrato social na sexta alteração do contrato social que passa a ter a seguinte redação: O capital social inteiramente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito pelos sócios, sendo assim distribuído e integralizado:

SÓCIOS	Quotas	%	CAPITAL R\$
IDIOCELIA KENDRICK PACHECO	29.100	97,0	29.100,00
MARLENE DE JESUS GETESKI	900	3,0	900,00
Soma	30.000	100	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA: Fica alterada a cláusula oitava da consolidação na oitava alteração do contrato social, que passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade caberá as sócias **MARLENE DE JESUS GETESKI** e **IDIOCELIA KENDRICK PACHECO** com poderes e atribuições de **administrarem, autorizado o uso do nome empresarial individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

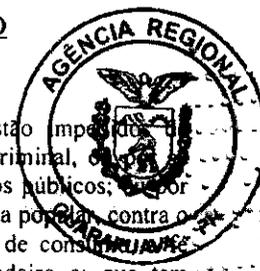
ALTERAÇÃO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Idiocelia K Pacheco

SAUDAX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME
SETIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
 CNPJ 05.089.608/0001-58 NIRE 41 2 0481454 9



CLÁUSULA SETIMA: Os administradores declaram sob as penas da lei, que: não estão impedidos por lei de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a pública ou a propriedade; que tudo o que está estabelecido neste instrumento é verdadeiro e; que tem conhecimento das obrigações assumidas em decorrência deste instrumento.

CLAUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA NONA: À vista das modificações ora ajustada, CONSOLIDA-SE o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo e alterações, que passa a ter a seguinte redação:

MARLENE DE JESUS GETESKI, nacionalidade brasileira, natural de Guarapuava PR, nascida em 16 de fevereiro de 1959, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, profissão produtora rural, portadora do CPF 864.885.119-04 e do documento de identidade 1.241.647-4, expedido em 6 de novembro de 1997, pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada em Guarapuava/PR na Rua Frei Caneca, 2350, bairro centro, CEP 85.012-000.

IDIOCELIA KENDRICK PACHECO, nacionalidade brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, profissão produtora rural, nascida em 28 de fevereiro de 1941, natural de Guarapuava PR, residente e domiciliada em Guarapuava PR, na Rua Candido Xavier Ribas, 429, Bairro Santana, CEP 85070.695, portadora do documento de identidade nº 5.563.077.1 expedido em 06 de dezembro de 1988 pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no CPF 01922819921;

Únicas sócias da empresa **SAUDAX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME**, com sede e domicílio em Guarapuava PR, na Rua Frei Caneca 2350, Andar Térreo, sala 1, Caixa Postal 338, Bairro Centro, CEP 85012.000; inscrita no CNPJ 05.089.608/0001-58, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 0481454 9 em 06 de junho de 2002 e, última (sexta) alteração de contrato social registrada nº.20116963182 em 28 de julho de 2011. Resolvem efetuar a consolidação, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SAUDAX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME**;

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e domicílio da empresa é em Guarapuava PR, na Rua Frei Caneca 2350, Andar Térreo, sala 1, Caixa Postal 338, Bairro Centro, CEP 85012.000;

CLÁUSULA TERCEIRA: Início de atividades: em 01 de junho de 2002. Prazo de duração: indeterminado;

CLAUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social o ramo de atividade de:

- Comércio de: materiais, equipamentos ou instrumentos: Odontológicos, médico-cirúrgico hospitalares, laboratoriais, hospitalares, oftalmológicos;
- Comércio de: artigos de iluminação e materiais descartáveis de uso hospitalar;
- Comércio de: equipamentos de monitoração médica, máquinas, aparelhos e equipamentos odontológico hospitalares e para fisioterapia e laboratoriais inclusive: mobiliário para uso médico-hospitalar, odontológico, para laboratórios e para clínicas de fisioterapia;
- Comércio de: aparelhos auditivos, termômetros, kits diagnósticos, nebulizadores, vaporizadores, aparelhos de pressão, produtos enzimáticos e artigos de ortopedia, tais como: cadeiras de rodas, muletas;
- Comércio de cosméticos, produtos de perfumaria, de toucador e artigos de higiene pessoal e extratos de produtos aromáticos naturais e misturas odoríferas;
- Comercio de: produtos alimentícios: papel para impressão, materiais para impressão, embalagens de papel e de plástico; sacarias de plástico e de papel.
- Comercio de produtos descartáveis como: copos, pratos, agulhas, seringas, mascaras, luvas;

2ª TABELA

Idiocelia K Pacheco

SAUDAX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME
SETIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
 CNPJ 05.089.608/0001-58 NIRE 41 2 0481454 9



(continuação da clausula quarta)...

- Comercio de peças de reposição para equipamentos de monitoração médica, máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares e para fisioterapia e laboratoriais inclusive: mobiliário para uso médico-hospitalar, odontológico, para laboratórios e para clínicas de fisioterapia;
- Comercio de artigos de: vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu, panelas, louças, garrafas térmicas, escadas, escovas, vassouras, cabides;
- Comércio especializado de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos;
- Comercio de: curativos, bandagens, algodão, compressa de gazes, impregnados com qualquer substância;
- Comercio de produtos de higiene, limpeza, saneantes e de conservação para hospitais, clinicas e postos de saúde e produtos anti-incrustantes;
- Comércio de calçados ortopédicos prontos;
- Comercio de equipamentos de proteção individual contra acidentes (denominados de EPI);

CLAUSULA QUINTA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito pelos sócios, sendo assim distribuído e integralizado:

SÓCIOS	Quotas	%	CAPITAL R\$
IDIOCELIA KENDRICK PACHECO	29.100	97,0	29.100,00
MARLENE DE JESUS GETESKI	900	3,0	900,00
Soma	30.000	100	30.000,00

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá as sócias MARLENE DE JESUS GETESKI e IDIOCELIA KENDRICK PACHECO com poderes e atribuições de administrarem, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLÁUSULA SÉTIMA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, se, postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores restarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de

AGÊNCIA REGIONAL

4

mg Idiocelia K Pacheco

SAUDAX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME
SETIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 05.089.608/0001-58 NIRE 41 2 048 1454 9



(continuação da clausula decima terceira)...

defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, declaram ainda que tudo que está estabelecido neste instrumento é verdadeiro e; que tem conhecimento das obrigações assumidas em decorrência deste instrumento;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Esta sociedade será regida pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 aplicados à sociedade limitada, bem como de forma supletiva e no que forem aplicável pela lei 6404 de 15 de Dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos por Lei, o qual os impeçam de exercerem as atividades mercantis;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra como microempresa, nos termos da Lei Complementar 123/2006;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o Foro de Guarapuava PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem em tudo justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos. Guarapuava/PR, 26 de outubro de 2012

MJES
MARLENE DE JESUS GETESKI
Wilson Diogo Cordova Pires
WILSON DIOGO CORDOVA PIRES
Idiocelia Kendrick Pacheco
IDIOCELIA KENDRICK PACHECO

Formulario de TABELIONATO DE NOTAS. Data: 30 OUT 2012. Assinatura: Marlene de Jesus Geteski, Idiocelia Kendrick Pacheco. Local: Guarapuava, Paraná.

SELO FUMARPEN. TABELIONATO DE NOTAS. Data: 29 OUT 2012. Assinatura: Wilson Diogo Cordova Pires. Local: Guarapuava, Paraná.

SELO FUMARPEN. TABELIONATO DE NOTAS. Código: EK472272.

Rita Astriczel Pacheco
74.883-9 PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 31/10/2012
SOB NÚMERO: 20126998620
Protocolo: 12/699862-0, DE 26/10/2012
Empresa: 41 2 0481454 9
SAUDAX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém _____
páginas numeradas de _____ a _____
e vão por mim rubricadas.

P.M.F. Pinheiro, em _____

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 009
páginas numeradas de 001 a
009 e vão por mim rubricadas.

P.M.F. Pinheiro, em 15/05/13

[Signature]
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

63541131915